

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006 /2008-PRA

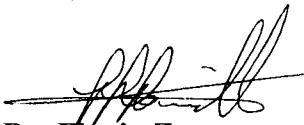
O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, e consoante às normas que regem os procedimentos de compras ou serviços no âmbito do poder público,

- considerando a necessidade de regularização do desfazimento de materiais no âmbito da Universidade Federal do Paraná;
- considerando o TERMO DE CONVÊNIO entre a UFPR e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – CAT@MARE;
- considerando sobretudo o que determina a legislação em vigor: Decreto 99.658 de 30/10/90, Decreto 5.940 de 25/10/06, Decreto 6.087 de 20.04.07

DETERMINA QUE:

1. Será permitida a entrega de materiais no âmbito desta Universidade considerada como **SUCATAS**, a **COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA – CAT@MARE**;
2. Todo o material considerado inservível e não utilizáveis pelas diversas unidades da UFPR, deverão ser recolhidos no Depósito de Movimentação de bens situado no Centro Politécnico, ou a disposição deste para avaliação e destinação pela Comissão de Alienação.
3. Somente a **Comissão de Alienação** terá a prerrogativa de selecionar e fazer as doações dos materiais considerados inservíveis para a Cooperativa referida.

Gabinete do Pró-Reitor, 12 de novembro de 2008.



Prof. Dr. Flavio Zanette
Pró-Reitor de Administração